Resolução nº 004/84

"Aprova a Prestação de Contas do Exercício de 1983."

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, e 157, item VI, do Regimento Interno, e,

Considerando, fee dado entrada na Casa em tempo hábil, a "Prestação de Contas do Exercício de 1983."

Considerando, mais, fee a mesma "Prestação de Contas", quando de seu ingresso na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts 179, § 2º, combinado com os artigos 174, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Regimento Interno;

Considerando, finalmente, o que decidiu o Plenário, em após fels discussão e votação;

Decreta e Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Exercício de 1983, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 15 de maio de 1984, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em 15 de maio de 1984.

Aldair Ferreira - Presidente

Leônidas de Souza Lima - Secretários

Resolução nº 005/84

"Cria a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Lavras."

Art. 1º - Fica criada a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Lavras"

Parágrafo Único - A Mesa da Câmara Municipal, tomará todas as providências necessárias, para a sua instalação.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Resolução, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.